

DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63187.000530/2026-84

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 12 (doze) extintores de incêndio portáteis, novos, do tipo ABC, com capacidade nominal de 1 kg, destinados ao atendimento das necessidades de segurança das embarcações orgânicas (LAEP/Botes) da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul).

A necessidade da aquisição decorre da necessidade de recomposição e adequação da dotação dos equipamentos de combate a incêndio dos meios operativos da Delegacia, bem como da constituição de reserva técnica para substituição de equipamentos que apresentem avarias, perda de condições de uso, utilização ou outras situações que impeçam seu emprego regular.

Os extintores constituem equipamentos de segurança destinados ao combate a princípios de incêndio, sendo necessária a manutenção de unidades em condições adequadas de uso para o atendimento das exigências de segurança aplicáveis às embarcações e para a continuidade de suas atividades operacionais.

A quantidade prevista de 12 (doze) unidades foi estabelecida a partir do levantamento das necessidades da Organização Militar, compreendendo as unidades destinadas à dotação regulamentar das embarcações atualmente empregadas e as unidades destinadas à reserva técnica, conforme memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Organização Militar e ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026, constituindo medida necessária à manutenção da disponibilidade operacional dos meios e ao atendimento das condições de segurança aplicáveis.

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade administrativa da aquisição dos equipamentos, de modo a recompor a dotação de extintores das embarcações orgânicas e manter quantidade de reserva suficiente para substituições decorrentes de eventual indisponibilidade dos equipamentos em uso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DelSFSul-40	SO-MO Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Especificações Técnicas Mínimas do Objeto: Os equipamentos de combate a incêndio deverão atender às seguintes características e requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança:

- **Tipo:** extintor de incêndio portátil, pressurizado e de pronto emprego;

- **Carga:** Pó Químico Seco (PQS), com capacidade nominal de 1 kg;
- **Classe de fogo:** ABC, destinado ao combate a princípios de incêndio das classes A, B e C, conforme a classificação e a capacidade extintora indicadas na regulamentação e nas normas técnicas aplicáveis;
- **Material do cilindro:** fabricado em material compatível com as normas técnicas aplicáveis ao produto, com proteção contra corrosão adequada às condições de utilização previstas, inclusive à exposição ao ambiente marinho e à atmosfera salina;
- **Acessórios:** dotado de dispositivos e acessórios previstos pelo fabricante e exigidos pela regulamentação aplicável, incluindo indicador de pressão, quando integrante do modelo, dispositivo de acionamento, lacre de segurança e suporte de fixação compatível com a utilização prevista nas embarcações.

4.2. Certificações e Normas de Segurança: Os extintores fornecidos deverão ser novos, certificados e registrados conforme a regulamentação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, ostentando o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, quando exigível, e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 15808, quando aplicável ao modelo ofertado.

4.3. Carga, validade, inspeção e garantia: Os equipamentos deverão ser entregues novos, com carga original de fábrica e em condições adequadas para pronto emprego. A carga do agente extintor deverá estar dentro do prazo de validade declarado pelo fabricante, quando houver prazo específico para o produto. Para os extintores recarregáveis, deverão ser observados os procedimentos de inspeção, manutenção e ensaio hidrostático estabelecidos na regulamentação vigente e na documentação do produto, não se confundindo o prazo para realização do ensaio hidrostático com a validade ou vida útil do extintor. A contratação deverá assegurar garantia contratual mínima de **60 (sessenta) meses**, complementar à garantia legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.4. Condições e Local de Entrega: O fornecedor ficará integralmente responsável pelo transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais, que deverão ser entregues diretamente na sede da **Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul**, localizada na Rua Doutor Lauro Müller, nº 138, Centro, São Francisco do Sul/SC, CEP 89330-103, no horário de expediente administrativo da Organização Militar. Os itens deverão ser devidamente acondicionados e protegidos contra avarias durante o transporte e a movimentação até o local de entrega.

4.5. Critérios de Recebimento e Fiscalização: O recebimento dos bens observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e as condições estabelecidas no Termo de Referência:

- **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação da conformidade dos extintores com as especificações estabelecidas;
- **Recebimento Definitivo:** realizado no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, integridade física, características do produto, identificação e certificação exigíveis, condições de uso e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, mediante termo detalhado.

4.6. Regularidade do Fornecedor: Para fins de habilitação e formalização da contratação, serão observadas as condições de regularidade fiscal federal, social e trabalhista exigíveis para a presente contratação, mediante consulta preferencial ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e aos sistemas oficiais disponíveis, conforme a legislação aplicável e as disposições do Termo de Referência. Durante a execução da contratação, serão observadas as condições de habilitação e contratação que devam ser mantidas pelo fornecedor, na forma da legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise da Oferta e Descrição Detalhada do Objeto:

Realizou-se prospecção junto ao mercado fornecedor e consulta a contratações públicas disponíveis no sistema Compras.gov.br, com a finalidade de verificar a disponibilidade de fornecedores e identificar referências de preços para o objeto pretendido. A pesquisa realizada indicou a existência de oferta regular do produto no mercado, com registros de contratações públicas e cotação formal de fornecedor compatíveis com a natureza do objeto.

Para fins de atendimento aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, a solução considerada consiste no fornecimento de extintores de incêndio portáteis, novos, pressurizados, do tipo ABC, com capacidade nominal de 1 kg, destinados ao combate a princípios de incêndio das classes A, B e C, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e à regulamentação vigente aplicável ao produto.

Os extintores deverão ser certificados e registrados conforme a regulamentação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, quando exigível, e atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive à ABNT NBR 15808, quando aplicável ao modelo ofertado.

5.2. Metodologia de Pesquisa de Preços e Dados Coletados:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante utilização combinada de parâmetros de pesquisa de preços previstos no art. 5º da referida norma, considerando as características e as condições comerciais pertinentes ao objeto.

Foram utilizadas as seguintes fontes:

Parâmetro I – Pesquisa direta com fornecedor: proposta comercial formal emitida em **09 de julho de 2026** pela empresa **VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ nº 03.049.623/0001-47, com valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para o objeto pesquisado.

Parâmetro II – Contratações similares realizadas pela Administração Pública: consulta ao sistema Compras.gov.br, por meio do Relatório de Pesquisa de Preços nº **43/2026**, da UASG 785342, considerando contratações realizadas no período de 12 (doze) meses anteriores à pesquisa. O relatório apresentou **7 (sete) registros selecionados para composição da amostra**, com os seguintes resultados estatísticos:

- **Menor preço da amostra:** R\$ 196,00;
- **Média:** R\$ 236,2857;
- **Mediana:** R\$ 232,00;
- **Maior preço da amostra:** R\$ 310,00;
- **Coeficiente de variação:** 14,3301%;
- **Desvio padrão:** R\$ 33,8599.

Os valores registrados na pesquisa pública foram analisados de forma crítica, considerando-se para a composição da amostra os registros identificados no relatório como integrantes da pesquisa, sendo desconsiderados os demais valores apresentados no relatório que não compuseram a amostra estatística.

Considerando a cotação direta de R\$ 150,00 e os preços públicos que compuseram a pesquisa, foram obtidos elementos suficientes para a formação do valor estimado da contratação, observada a metodologia prevista no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021.

5.3. Justificativa do Valor Estimado da Contratação:

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotado o **menor valor obtido na pesquisa de preços**, correspondente a **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por unidade**, conforme proposta comercial formal apresentada pela empresa VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

A adoção do menor valor como método de obtenção do preço estimado mostra-se compatível com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, tendo em vista que a pesquisa contou com número superior a 3 (três) preços provenientes de diferentes fontes e apresentou elementos suficientes para a análise dos valores praticados para o objeto.

O valor de R\$ 150,00 por unidade encontra-se abaixo da mediana de R\$ 232,00 e do menor valor de R\$ 196,00 dentre os registros públicos que compuseram a amostra, constituindo o valor utilizado como referência máxima aceitável para o procedimento.

Dessa forma, considerando o quantitativo de **12 (doze) unidades**, o valor estimado total da contratação corresponde a **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

5.4. Conclusão da Viabilidade do Mercado:

A pesquisa realizada demonstrou a existência de fornecedores e de contratações públicas similares para o objeto pretendido, indicando a disponibilidade de oferta no mercado e a possibilidade de obtenção dos bens nas condições e especificações estabelecidas pela Administração.

A existência de cotação formal de fornecedor e de referências de preços provenientes de contratações públicas permitiu estabelecer parâmetro objetivo para a estimativa da contratação, resultando no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** e no valor total estimado de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** para as 12 (doze) unidades.

Diante dos elementos levantados, conclui-se pela **viabilidade da solução sob os aspectos mercadológico e econômico**, cabendo a seleção do fornecedor observar o procedimento de Dispensa Eletrônica e as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Escopo Integral da Solução:

A solução consiste na aquisição de **12 (doze) extintores de incêndio portáteis, novos, pressurizados, do tipo ABC, com capacidade nominal de 1 kg**, prontos para uso e em conformidade com as especificações técnicas e os requisitos de segurança estabelecidos no Termo de Referência e na regulamentação vigente aplicável ao produto.

O fornecimento compreenderá os equipamentos completos e os dispositivos e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento e utilização, conforme as características e especificações do fabricante e da regulamentação aplicável, de modo a permitir sua utilização segura nas embarcações orgânicas da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul.

6.2. Elementos Integrantes da Solução:

Para que a solução seja considerada completa e adequada ao atendimento da necessidade administrativa, o fornecimento deverá contemplar:

- **Equipamento principal:** extintor de incêndio portátil, com agente extintor em Pó Químico Seco (PQS), tipo ABC, capacidade nominal de 1 kg, devidamente carregado, pressurizado e pronto para uso, atendendo às especificações técnicas e aos requisitos de conformidade aplicáveis;
- **Dispositivos e acessórios:** os dispositivos de acionamento, segurança, indicação de pressão e demais acessórios que integrem o modelo certificado e sejam necessários ao seu adequado funcionamento, bem como suporte de fixação, quando previsto nas especificações do objeto e compatível com a utilização destinada às embarcações;
- **Identificação e rastreabilidade:** o produto deverá apresentar as marcações, informações, quadro de instruções e **Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro**, quando exigível, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável ao produto.

6.3. Ciclo de Vida e Garantia:

A solução foi definida considerando a necessidade de aquisição de equipamentos novos, certificados e em condições adequadas de uso, com garantia contratual mínima de **60 (sessenta) meses**, complementar à garantia legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A garantia contratual não se confunde com a validade da carga, a vida útil do equipamento ou os prazos de inspeção, manutenção e ensaio hidrostático eventualmente aplicáveis, os quais deverão observar a regulamentação vigente, as normas técnicas pertinentes e as orientações do fabricante. Para os extintores recarregáveis, o Inmetro não estabelece uma vida útil predeterminada, devendo sua permanência em serviço observar as condições de inspeção, manutenção e ensaios aplicáveis.

6.4. Logística de Entrega e Recebimento:

O fornecimento será realizado **integralmente, em parcela única**, diretamente na sede da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul, localizada na Rua Doutor Lauro Müller, nº 138, Centro, São Francisco do Sul/SC, CEP 89330-103.

O recebimento compreenderá a conferência da quantidade e a inspeção das 12 (doze) unidades, incluindo a verificação de sua integridade física, das condições aparentes de uso, das características especificadas, das marcações e dos requisitos de certificação e conformidade exigíveis.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra avarias decorrentes do transporte. A instalação ou fixação dos extintores nas embarcações será realizada pela própria Administração, não integrando o escopo do fornecimento contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Definição do Quantitativo Total:

A quantidade estimada para a presente contratação é de **12 (doze) unidades** de extintores de incêndio portáteis do tipo ABC, com capacidade nominal de 1 kg.

O quantitativo foi definido a partir do levantamento das necessidades da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul, considerando a quantidade necessária para o atendimento da dotação dos equipamentos de combate a incêndio das embarcações orgânicas atualmente empregadas pela Organização Militar e a constituição de reserva técnica para substituição eventual de equipamentos que se tornem indisponíveis.

7.2. Memória de Cálculo e Justificativa Técnica:

O quantitativo total de 12 (doze) unidades foi estabelecido considerando os seguintes componentes:

- **Dotação das embarcações em operação: 08 (oito) unidades:** quantidade destinada ao atendimento das necessidades identificadas no levantamento realizado pela Organização Militar para as embarcações orgânicas atualmente em operação, observadas as especificações e os requisitos de segurança aplicáveis aos respectivos meios.
- **Reserva técnica: 04 (quatro) unidades:** quantidade destinada à substituição eventual de extintores que apresentem avarias, perda de condições de uso, acionamento, despressurização ou outras situações que impeçam sua utilização regular, de modo a reduzir o tempo de indisponibilidade dos meios operativos.

A definição do quantitativo deverá ser respaldada pela memória de cálculo e pelos documentos que comprovem o levantamento das necessidades das embarcações, os quais deverão integrar os autos do processo administrativo.

7.3. Adequação ao Princípio da Economicidade:

A aquisição das **12 (doze) unidades em item único e em parcela única** foi considerada adequada à necessidade identificada, permitindo a realização de uma única contratação para o atendimento integral da demanda e evitando a necessidade de novos procedimentos administrativos para a aquisição imediata das mesmas unidades.

A adoção da entrega integral em parcela única também permite centralizar o recebimento e a conferência dos equipamentos, simplificando os procedimentos administrativos e logísticos relacionados à contratação.

A opção pela aquisição conjunta das unidades deverá observar o princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza comum do objeto, o quantitativo reduzido, a possibilidade de fornecimento por um único fornecedor e a necessidade de atendimento integral da demanda identificada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.800,00

8.3. Justificativa da Vantajosidade Econômica:

O valor total estimado da contratação, de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, correspondente ao fornecimento de 12 (doze) unidades pelo valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, será utilizado como valor máximo aceitável para o procedimento de Dispensa Eletrônica.

A definição do valor estimado considerou a pesquisa de preços realizada, que contemplou cotação direta junto a fornecedor e referências provenientes de contratações públicas. O valor unitário de R\$ 150,00 encontra-se abaixo da **mediana de R\$ 232,00** e do **menor preço de R\$ 196,00** dentre os registros que compuseram a amostra da pesquisa realizada no Compras.gov.br, constituindo referência compatível com os elementos de mercado obtidos.

A diferença de **R\$ 984,00** entre o valor total estimado de R\$ 1.800,00 e o valor de R\$ 2.784,00 correspondente à mediana da pesquisa pública representa apenas uma comparação entre referências de preços, não devendo ser caracterizada como economia efetivamente realizada pela Administração, uma vez que esta somente poderá ser apurada após a conclusão do procedimento e a efetiva contratação.

A despesa decorrente da contratação deverá observar a disponibilidade de recursos orçamentários e a respectiva dotação orçamentária, a serem formalmente comprovadas nos autos antes da formalização da contratação, conforme a legislação aplicável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Opção pelo Agrupamento em Item Único (Não Parcelamento):

Considerando que o objeto consiste em um único tipo de bem, com especificação homogênea, composto por 12 (doze) unidades de extintores de incêndio portáteis do tipo ABC, com capacidade nominal de 1 kg, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da aquisição em quantidades menores.

Concluiu-se pelo fornecimento integral das 12 (doze) unidades em uma única contratação, por se tratar de objeto homogêneo e divisível quanto às unidades, mas cuja aquisição conjunta se mostra adequada às necessidades identificadas pela Administração e simplifica os procedimentos de aquisição, recebimento, conferência, liquidação e pagamento.

9.2. Justificativa Técnica e Administrativa:

A decisão pelo não parcelamento da quantidade em contratações distintas fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Eficiência logística:** o fornecimento em parcela única permite a realização de uma única entrega no endereço definido pela Administração, reduzindo a necessidade de sucessivas operações de transporte, recebimento e conferência dos materiais;
- **Eficiência administrativa:** a contratação conjunta permite a concentração dos procedimentos administrativos relacionados ao fornecimento, ao recebimento, à liquidação e ao pagamento, evitando a repetição desses procedimentos para aquisições do mesmo objeto;
- **Padronização das especificações:** a aquisição conjunta assegura que todas as unidades observem uma mesma especificação técnica definida pela Administração, sem estabelecer exigência de marca ou fabricante específico;

- **Atendimento integral da necessidade:** o fornecimento das 12 (doze) unidades em uma única contratação permite atender simultaneamente à quantidade destinada à dotação das embarcações e à reserva técnica definida no levantamento da necessidade.

Não foi identificada, na pesquisa de mercado realizada, necessidade técnica de divisão do objeto em lotes distintos, tampouco elemento que demonstre vantagem econômica ou administrativa na realização de contratações separadas para as unidades pretendidas.

9.3. Alinhamento com a Legislação Vigente:

A decisão pelo não parcelamento observa o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e os §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o art. 18, § 1º, inciso VIII, da mesma Lei e o art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

A análise considerou a viabilidade de divisão do objeto, as características do mercado fornecedor, a eficiência logística e administrativa e a necessidade de atendimento integral da demanda, concluindo-se que o fornecimento das 12 (doze) unidades em item único é adequado à necessidade identificada e não prejudica a competitividade do procedimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Inexistência de Interdependência:

- Para a eficácia e o pleno funcionamento do objeto desta contratação, **não existem contratações interdependentes**. A aquisição dos 12 (doze) extintores portáteis de pó ABC de 1kg não depende da abertura, execução ou conclusão de nenhum outro processo licitatório ou contratual por parte desta Delegacia. Os equipamentos serão entregues prontos para uso, carregados e pressurizados, com seus respectivos suportes de fixação incluídos.

10.2. Contratações Correlatas e Autonomia Operacional:

- Embora o objeto esteja diretamente correlacionado com a atividade finalística de manutenção e salvatagem da frota naval desta Organização Militar (em atendimento às atualizações normativas da NORMAM), a sua instalação a bordo será realizada de forma autônoma pela própria tripulação e equipe de manutenção interna da Delegacia.
- Não há necessidade de contratação de serviços terceirizados de engenharia, fixação ou homologação inicial, visto que os extintores são do tipo descartável/veicular, dotados de suporte padrão de fábrica e validação de 5 (cinco) anos assegurada pelo Selo de Conformidade do INMETRO já fixado na origem.

10.3. Conclusão sobre a Autonomia do Processo:

- Desse modo, o presente processo administrativo possui total autonomia de execução, permitindo o recebimento, a liquidação e a imediata distribuição dos materiais de salvatagem tão logo seja emitida e entregue a Nota de Empenho ao fornecedor adjudicatário, sem riscos de paralisação por fatores externos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA):

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Organização Militar e prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, em consonância com a necessidade administrativa identificada para a

recomposição e adequação da dotação de equipamentos de combate a incêndio das embarcações orgânicas da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul.

A contratação também está compatibilizada com o planejamento orçamentário e administrativo da Organização Militar, observadas as classificações orçamentárias e os procedimentos próprios para a execução da despesa.

11.2. Alinhamento com as Atividades Institucionais da Organização Militar:

A aquisição está relacionada às atividades institucionais desenvolvidas pela Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul e às necessidades de segurança das embarcações orgânicas empregadas pela Organização Militar.

A disponibilização de extintores de incêndio em quantidade compatível com as necessidades identificadas contribui para a manutenção das condições adequadas de segurança e para a disponibilidade operacional dos meios, permitindo o atendimento das atividades de fiscalização, patrulhamento e demais missões atribuídas à Organização Militar, observadas as normas aplicáveis às respectivas embarcações.

11.3. Adequação às Normas Aplicáveis à Segurança das Embarcações:

A contratação decorre da necessidade de adequação e manutenção da dotação dos equipamentos de combate a incêndio das embarcações orgânicas, em conformidade com os requisitos de segurança e proteção contra incêndio estabelecidos nas normas aplicáveis da Autoridade Marítima e demais regulamentações pertinentes.

Nesse contexto, a aquisição dos 12 (doze) extintores de incêndio portáteis, novos, do tipo ABC, com capacidade nominal de 1 kg, visa atender às necessidades identificadas no levantamento realizado pela Organização Militar, compreendendo a recomposição da dotação destinada às embarcações e a manutenção de reserva técnica para eventual substituição de equipamentos que se tornem indisponíveis.

Dessa forma, a contratação contribui para a manutenção das condições de segurança dos meios e para a continuidade das atividades operacionais da DeISFSul, sem prejuízo da observância das exigências específicas aplicáveis a cada embarcação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Resultados e Benefícios Diretos:

A contratação tem por finalidade proporcionar os seguintes resultados e benefícios diretos para a Administração:

- **Adequação das condições de segurança:** disponibilização de 12 (doze) extintores de incêndio portáteis, novos, do tipo ABC, com capacidade nominal de 1 kg, para recomposição da dotação dos equipamentos de combate a incêndio das embarcações orgânicas da DeISFSul e constituição de reserva técnica;
- **Manutenção da segurança operacional:** disponibilização de equipamentos em condições adequadas de utilização, contribuindo para a proteção das pessoas, das embarcações e do patrimônio público em situações de princípio de incêndio;
- **Manutenção da disponibilidade dos meios:** redução do risco de indisponibilidade de embarcações em razão da necessidade de substituição de extintores que apresentem avarias, perda de condições de uso ou outras situações que impeçam sua utilização regular, mediante a existência de reserva técnica;
- **Eficiência administrativa e logística:** atendimento da necessidade identificada por meio de uma única aquisição, com fornecimento integral das 12 (doze) unidades, possibilitando maior eficiência nos procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle dos equipamentos;
- **Economicidade na aplicação dos recursos públicos:** aquisição dos bens dentro do valor máximo estimado definido pela Administração e compatível com os parâmetros obtidos na pesquisa de preços, promovendo a adequada aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- **Melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos:** padronização das especificações dos equipamentos e racionalização das atividades de recebimento, armazenamento, distribuição e acompanhamento de sua utilização pela Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Ações Prévias à Divulgação da Dispensa Eletrônica:

- **Designação do Gestor e dos Fiscais:** realização da designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do fornecimento, conforme a legislação aplicável e os procedimentos internos da Organização Militar;
- **Aprovação do ETP e do Termo de Referência:** submissão do presente Estudo Técnico Preliminar e do respectivo Termo de Referência à apreciação da autoridade competente, para aprovação e prosseguimento da contratação;
- **Verificação da Disponibilidade Orçamentária:** verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa estimada em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), observados os procedimentos orçamentários e financeiros aplicáveis à contratação.

13.2. Ações Durante a Fase de Seleção do Fornecedor:

- **Divulgação da Contratação:** divulgação do Aviso de Contratação Direta no sistema Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as disposições aplicáveis à Dispensa Eletrônica;
- **Análise da Proposta e da Habilitação:** análise da proposta do fornecedor classificado em primeiro lugar e verificação das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, inclusive quanto aos requisitos de conformidade aplicáveis aos extintores de incêndio.

13.3. Ações Posteriores à Seleção do Fornecedor e para a Execução:

- **Formalização da Contratação:** adoção das providências necessárias à adjudicação, homologação e formalização da contratação, inclusive mediante emissão da Nota de Empenho, quando esta for o instrumento cabível;
- **Comunicação ao Fornecedor:** encaminhamento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente ao fornecedor contratado, observando-se, para fins de execução, o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, contado a partir de seu recebimento;
- **Preparação para o Recebimento e Armazenamento:** disponibilização de espaço adequado para o recebimento, conferência e armazenamento dos equipamentos, inclusive das 04 (quatro) unidades destinadas à reserva técnica;
- **Destinação dos Equipamentos:** após o recebimento definitivo e a verificação da conformidade dos bens, realização da distribuição dos extintores às embarcações e da constituição da reserva técnica, conforme o planejamento da Organização Militar.

Não foram identificadas outras providências prévias, tais como adaptações de instalações, obtenção de licenças ou autorizações, ou capacitação específica de pessoal, necessárias para a execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

4.1. Avaliação de Impacto Ambiental do Objeto:

A contratação apresenta potencial de impacto ambiental reduzido durante a utilização normal dos equipamentos, considerando que os extintores permanecem acondicionados, pressurizados e sem emissão contínua de substâncias durante seu uso regular.

Os principais aspectos ambientais relacionados ao objeto estão associados à embalagem dos produtos, ao eventual acionamento dos equipamentos e às atividades de inspeção, manutenção, recarga ou descarte dos extintores e de seus componentes ao longo de sua utilização.

14.2. Riscos Ambientais Identificados:

- **Descarte inadequado:** o descarte incorreto dos cilindros, componentes, embalagens e resíduos do agente extintor pode ocasionar destinação ambientalmente inadequada dos materiais;
- **Acionamento ou vazamento acidental:** eventual acionamento indevido ou vazamento do agente extintor poderá gerar resíduos no local de utilização, inclusive em ambiente embarcado, devendo os resíduos ser recolhidos e destinados de acordo com as orientações do fabricante e com a legislação ambiental aplicável;
- **Geração de resíduos nas atividades de manutenção:** eventuais serviços futuros de inspeção, manutenção ou recarga poderão gerar resíduos que deverão ser destinados por meios ambientalmente adequados.

14.3. Medidas Mitigadoras e de Sustentabilidade:

- **Destinação adequada dos resíduos:** os materiais, embalagens e componentes descartados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as orientações do fabricante e as normas ambientais aplicáveis, priorizando-se, quando tecnicamente possível, a reutilização, reciclagem ou recuperação dos materiais;
- **Gestão dos equipamentos ao longo de sua utilização:** os extintores deverão ser mantidos em condições adequadas de armazenamento, conservação, inspeção e manutenção, conforme as orientações do fabricante e os requisitos regulamentares aplicáveis;
- **Embalagens:** deverá ser priorizada, quando disponível no mercado e compatível com a proteção necessária ao produto, a utilização de embalagens que minimizem a geração de resíduos, devendo os materiais empregados no acondicionamento receber destinação adequada;
- **Conformidade do produto:** os equipamentos fornecidos deverão atender aos requisitos de conformidade e identificação exigidos pelo Inmetro e às normas técnicas aplicáveis, contribuindo para a aquisição de produtos adequados às condições de segurança e utilização previstas;
- **Responsabilidade ambiental na execução:** durante o fornecimento e a eventual substituição dos equipamentos, deverão ser evitadas práticas que resultem em descarte inadequado de materiais ou resíduos, observando-se a legislação ambiental aplicável.

Considerando as características e a finalidade do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação, sendo suficientes as medidas de prevenção, acondicionamento, manutenção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara a contratação plenamente viável, fundamentada nos seguintes aspectos técnicos, operacionais e econômicos levantados neste Estudo Técnico Preliminar:

- **Aspecto Normativo e Operacional:** A aquisição é indispensável para adequar as embarcações orgânicas (LAEP/Botes) às recentes atualizações das Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), garantindo a salvaguarda da vida humana no mar, a segurança da navegação e a manutenção da prontidão operativa para as missões de Inspeção Naval na Baía de Babitonga.
- **Análise de Mercado e Solução:** A prospecção realizada demonstrou que o objeto possui alta competitividade e oferta regular no mercado. A solução técnica escolhida (extintores portáteis ABC de 1kg com validade de carga/garantia de fábrica de 5 anos) atende à Portaria INMETRO 553/2021 e à ABNT NBR 15808, eliminando a necessidade de manutenções e recargas anuais.
- **Economicidade e Eficiência:** O valor total estimado de R\$ 1.800,00 (para o lote de 12 unidades) fixou-se no menor preço obtido na prospecção direta (R\$ 150,00 a unidade). Este montante situa-se significativamente abaixo da mediana do painel do Compras.gov.br (R\$ 232,00), gerando uma economia real estimada de R\$ 984,00 para os cofres públicos.

- **Logística e Autonomia:** O agrupamento em lote único garante padronização logística e ganho de escala, sem dependência de contratações correlatas ou serviços terceirizados, visto que a instalação a bordo será realizada de forma autônoma pela própria tripulação.

Diante do cruzamento de dados, resta demonstrado o interesse público, a sustentabilidade ambiental da solução e o pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) do corrente exercício, evidenciando a total viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO CESAR MONTEIRO BARBOSA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 10:53:28.

CLEMIR ILIBIO JUNIOR

Equipe de apoio